



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 03/2021

Objeto: Pedido de Esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao item 27 do Edital do Pregão Presencial nº 03/2021, apresentado pela empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

1 – Dos questionamentos:

1. DA TEMPERATURA DE COR (TCC) - No Anexo I – Termo de Referência, na descrição do item nº 27 – Lâmpada Pública de LED, solicita-se “*temperatura da cor de 5500K a 6500K*”.

Tal exigência restringe o número de participantes no presente certame. Isso porque, segundo a recomendação da “IDA – International Dark-Sky Association” (Associação Internacional do Céu-Escuro) o qual trata de requisitos gerais a serem considerados para Iluminação Pública, as luminárias devem possuir o TCC iguais ou menores que 3.000K.

Assim, questiona-se: Haverá algum impedimento para que os licitantes ofereçam luminária com temperatura de cor a partir de 4.000K? Pois neste caso, a temperatura de cor estaria dentro do espectro de cor branca, nada alteraria o quesito luminotécnico, e por fim acabaria atraindo um maior número de participantes.

2. DAS DIMENSÕES – Também no Anexo I, na descrição do item nº 27 – Lâmpada Pública de LED, solicita-se “tamanho de 720 x 280 x 85 mm”.

Pois bem, respectiva exigência é tendenciosa e discrimina concorrentes.

Isso porque, caso não haja uma justificativa técnica plausível, o R. Órgão não pode exigir o tamanho exato da luminária, pois ao proceder desta forma, o R. Órgão limita e direciona ao fabricante que atende estas medidas com exatidão. Em suma, espera-se a reforma do dispositivo acima apontado para que se garanta



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

a observância do princípio constitucional da isonomia, além da competitividade que deve reger todo certame.

3. DO TIPO DE MATERIAL – Poderia o Órgão esclarecer se o item nº 27, na verdade se trata de **Luminária Pública de LED** e não lâmpada pública de LED?

4. DO FLUXO LUMINOSO – Qual a justificativa técnica para o range de 10.000 a 10.500 de fluxo luminoso na descrição do item nº 27?

5. DA TAMPA DO ALOJAMENTO – Poderia o Órgão esclarecer se a tampa do alojamento dos dispositivos auxiliares do item nº 28 – Luminária tipo LED, pode ser de aço?

2 – Da resposta ao questionamento:

Conforme manifestação do Gestor Contratual da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela elaboração do descritivo e requisitos técnicos da aquisição, informa-se que: *“devido a descrições existentes no item 27 do PP 03/2021, este será cancelado, para retificações no descritivo e posteriormente nova licitação”*.

Portanto, o Edital foi retificado com o cancelamento do item 27, e a data de abertura será mantida para o dia 04/02/2021 às 08h30min.

Erechim, 29 de janeiro de 2021.


ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações


LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala